LEI ORDINÁRIA Nº 268

de 25 de novembro de 1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a comprar uma geladeira para o Posto de Saúde desta cidade.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a comprar 1 (uma) geladeira a querozene, para o Posto de Saúde Pública desta cidade.

Art. 2°.. *Será consignado no Orçamento Financeiro Municipal de 1965, a importância de Cr$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para dar cumprimento a esta lei.*

Art. 3°..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 25 de novembro de 1964.

João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 268/1964 - 25 de novembro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em